



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Estreito - MA

CNPJ(MF): 11.022.506/0001-18

PROJETO DE LEI Nº 06/2007

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA AREIA NO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA., no uso de suas atribuições legais, e depois de ouvir a de seus membros, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Rua da Areia, inscrita no CNPJ nº 12.080.669/0001-10

Art. 2º- Para o disposto no artigo anterior consideram como essenciais as atividades desenvolvidas pela Associação.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, aos 15 dias do mês de junho de 2007.


José Wilson Vilar
=Vereador+

Câmara Municipal de Estreito - MA.

Projeto Nº: 06 / 2007

Aprovado Reprovado

Votos unanimidade

Em 14/08/2007

Robine Mota de Lira
1º Secretário

MATERIA	
EMENDA Nº 01 DA PARA COMISSÃO	
DE <u>Constituição e</u>	
<u>Justiça</u>	
PROJETO Nº	<u>06 2007</u>
DATA	<u>19 06 2007</u>

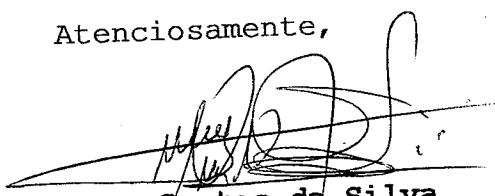
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA AREIA - AMBA

Ofício nº007/2007 Estreito/MA 11 de junho de 2007

Ao Vereador
José Wilson Vilar
MD. Câmara Municipal de Estreito
Nesta.

Nobre Vereador, como representante legal desta entidade venho mui respeitosamente solicitar de vossa senhoria, de forma oficial junto a esta casa hora representada pelos seus Legisladores, o apoio referente aprovação do projeto de utilidade pública municipal para **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA AREIA**, entidade fundada em 30 de Outubro de 1987, portadora do CNPJ: 12.080.669.0001-10, com a finalidade de Desenvolver ato de cooperativismo e solidariedade com seus moradores, vale ressaltar que o seu apoio e de seus colegas ao projeto de utilidade pública municipal, e de grande relevância para o crescimento da mesma e no cumprimento do seu Estatuto, segue em anexo copias da documentação como forma da veracidade do pedido.
Certo que todos nesta casa de leis primas pelo desenvolvimento deste município, grato pelo ato de solidariedade.

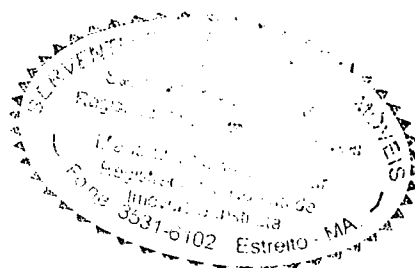
Atenciosamente,


Wanderson Santos da Silva
Presidente

Recebido em:
12.06.2007
Dy Souza

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA AREIA


Sebastiana Sutiliano Vilar
Registradora Notaria de Imóveis



ESTREITO - MA


Analdiney Brito Norzi
ADVOGADO
03076 OAB / TC



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MAORADORES DO BAIRRO DA AREIA

CAPITULO I DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS.

Art.1º - Associação dos Moradores do Bairro da Areia de Estreito Estado do Maranhão é uma sociedade integrada de moradores do bairro e de outras ruas circunvizinha.

Art.2º - Associação dos Moradores do Bairro da Areia de Estreito se propõe as seguintes finalidades.

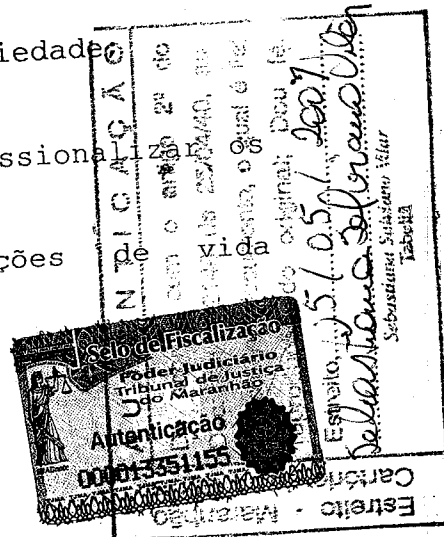
- a) Zelar pelo bem comum;
- b) Desenvolver o ato de cooperativismo e solidariedade;
- c) Dar assistência social aos seus sócios;
- d) Criar cursos profissionalizantes para profissionalizar os seus sócios e seus dependentes;
- e) Proporcionar aos sócios melhores condições higiênica e cultural.

CAPITULO II DA DIRETORIA E SEUS MEMBROS

Art.3º - Associação dos Moradores do Bairro da Areia de Estreito Maranhão, será dirigido por uma Diretoria eleita por dois anos de (Podendo ser reduta) e composta de Presidente, Vice Presidente, 1º Secretario, 2º Secretario 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor Social Recreativo.

Art.4º - São atribuições da Diretoria:

- a) Dirigir a associação de acordo com o Estatuto;



Sebastião Salviano Vilar
Reg.º para Notaria da M.O. 116

Analdiney Brito Neto
ADVOGADO
03678 OAB / TO

b) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, bem como resoluções da Assembléia e Conselho Fiscal;

§ 1º- As decisões da Diretoria deve obedecer à maioria de votos desta e ter quorum de cinco (5) membros, no mínimo.

§ 2º- A Diretoria reunir-se-á com os membros em sessões ordinárias quinzenal e sessões extraordinárias, quando necessário.

Art.5º.- Ao Presidente, compete:

a) Presidir as reuniões da Associação e representa-la em todos os demais atos, direto e indiretamente por delegação de poderes;

b) Rubricar todos os livros de registros da Associação;

c) Assinar com o 1º Tesoureiro, cheques, recibos e qualquer outro documento de importância e responsabilidade financeira da Associação;

d) Assim com o 1º Secretário, portaria, as atas, ordens de serviço e nota de divulgação;

e) Apresentar em Assembléia, a prestação de contas e Relatório Mensal de atividades;

f) Apresentar à Assembléia geral, no final de sua gestão, relatório constando entre outros assuntos: a relação dos sócios admitidos e dos sócios afastados do quadro, com exposição de motivo que o levaram a atual.

Art.6º - Ao Vice-Presidente compete:

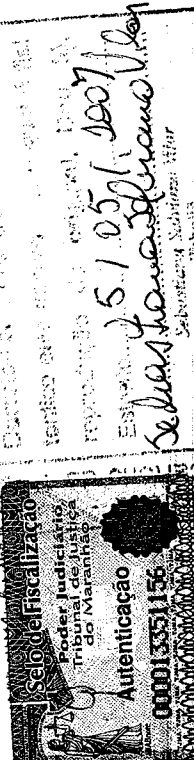
a) Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos legais e temporários;

b) Fiscalizar a documentação de prestação de contas e rubricar;

c) Auxiliar o Presidente em suas funções.

Sebastiana Salviano Vilar
Registradora Notária de Imóveis

Analdiney Brito Neto
ADVOGADO
03876 OAB / TO



[Handwritten signature]

Art.7º- São atribuição do 1º Secretario:

- a) Encarrega-se dos expedientes das sessões;
- b) Redigir e ler as Atas e assinar com o presidente;
- c) Cuidar da Admissão e demissão dos sócios;
- d) Convocar os associados para sessões Ordinárias e Extraordinárias.

Art.8º- Ao 2º Secretario, compete:

- a) Manter em ordem os arquivos de correspondências e documentos, da Associação;
- b) Substituir o primeiro Secretario o 1º Secretario em sua falta.

Art.9º- Compete o 1º Tesoureiro:

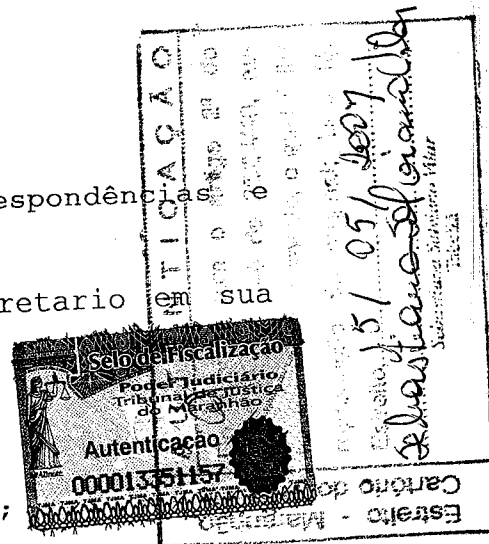
- a) Responsabilizar-se pelos bens da Associação;
- b) Proceder os pagamentos e recebimentos autorizados;
- c) Assinar com o Presidente todos os documentos a tesouraria;
- d) Apresentar a Diretoria o balancete mensal e anual do movimento financeiro da Associação.

Art.10º ao 2º Tesoureiro compete;

- a) Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimento temporário.

Art. 11º- Diretório Sócio Recreativo compete:

- a) Promover intercâmbio social dos membros com o publico em geral;
- b) Organizar reuniões recreativas e festas sócias de que aprovada pela Diretoria.



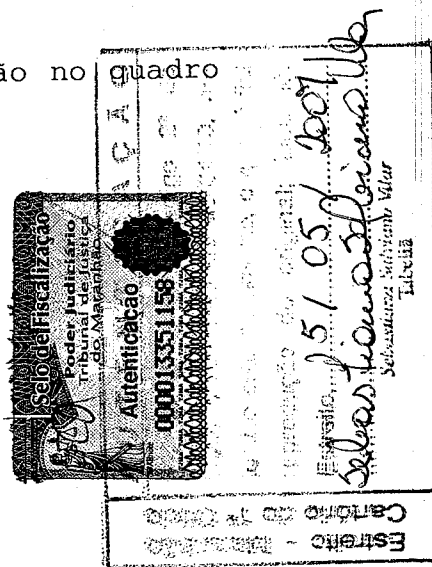
Sebastiana Salviana Brito
Registradora Notária de Imóveis

Analdiney Brito Nolei
ADVOGADO
03876 OAB / TO

CAPITULO III
DOS SOCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES.

Art.12º- para ser admitido como sócio é necessário:

- a) Ser indicado por outro sócio em pleno gozo de seus direitos;
- b) Apresentar requerimento solicitado sua inclusão no quadro social;
- c) Apresentar:
 - Se mora no Bairro
 - Se pertence a outro bairro ou centro
 - Se é da zona rural
 - Se não pertence a outra Associação de Bairro.



Art.13º- São direitos dos sócios:

- a) Votar e ser votado;
- b) Usufruir benefícios sócias e proveniente da campanha da Associação;
- c) Participar de promoções de departamento social recreativo;
- d) Esta em dia com sua mensalidade.

Art.14º- São direitos dos sócios.

- a) Zelar pelo Bom nome da Associação;
- b) Prestar-se em qualquer circunstâncias, de modo a elevar sua vida;
- c) Contribuir mensalmente com uma taxa que será estabelecida pela Assembléia Geral;
- d) Executar as tarefas que lhes foram confiadas pela Diretoria.

Sebastiana Salviana Vilar
Registradora Notária de Imóveis

Azaldiney Brito Nogueira
ADVOGADO
03876 OAB / TO

Ata

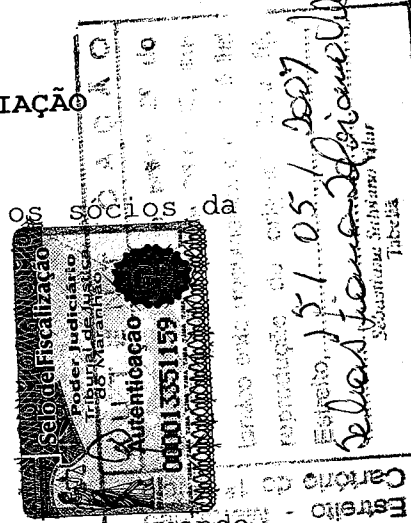
CAPITULO IV
DA ASSEMBLEIA GERAL E REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art.15º- Assembléia Geral é a reunião de todos os sócios da Associação, em pleno gozo de seus direitos.

Art.16º- As Assembléias são Ordinárias.

§1º - As Assembléias Ordinárias são anuais.

Art.17º- As decisões das Assembléias serão soberanas quando tornadas de acordo com o Estatuto.



CAPITULO V
DAS ELEIÇÕES E POSSE

Art.18º- A eleição da nova Diretoria realizara-se á um mês antes do término da gestão da Diretoria e será presidida pelo presidente do conselho fiscal.

Parágrafo Único - Qualquer recurso ou impugnação da eleição deverá ser comunicada através de documentação escrita e fundamentada, até 24 horas (vinte e quatro horas) após a realização desta.

Art.19º- Aposse da nova Diretoria realizara-se, á um mês da eleição.

§1º - As decisões serão tomadas por votação, respeitando-se a maioria relativa de 50% e mais um dos sócios.

§2º - para haver Assembléia é preciso:

a) Em primeiro lugar convocação de 2/3 dos sócios em gozo de seus direitos;

SV
Sebastião Salviano Vilar
Registradora Notária de Imóveis

AN
Analdiney Brito Noletto
ADVOGADO
01876 OAB / TO

b) Em segundo convocação, quando convocada em tempo inferior a 72 horas (setenta e duas horas) da primeira, com qualquer numero de Associados presentes.

Art.20º- Assembléia geral compete:

- a) Eleger a Diretoria e conselho fiscal;
- b) Apreciar pareceres e decisões do conselho fiscal;

Art.21º- As reuniões serão quinzenalmente.

§1º Único- Não haverá reuniões quando ocorre de ser feriado.

CAPITULO VI

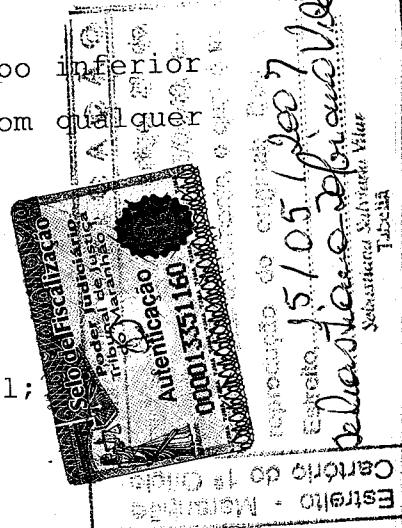
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRASITORIAS

Art.22º- os moradores do bairro ou do estreito que deixaram de residir aqui, poderá continuar como sócio.

Art.23º- os moradores de outro bairro só poderão participar do quadro de associados quando preencher os requisitos solicitados do capítulo III, artigo 14, letras a, b, c, d, e; e obter mais de 2/3 de votos dos associados presentes.

Art.24º- Em caso de Extensão, os bens adquiridos pela Associação serão revestidos em benefícios dos próprios associados ou doados a instituições filantrópicas reconhecida pelo Governo.

Art.25º- Os casos omissos serão resolvidos pela assembléia geral.



Sebastião Sabino Dilar
Registrado em Notas e Promissórias

Analdiney Brito Noieto
ADVOGADO
03876 OAB / TO

[Handwritten signature]

Art.26° - Este Estatuto só poderá ser modificado com a aprovação da Assembléia Geral e com quam transcrito no artigo 21° - parágrafo 2° - letra a e b.

Alcides Chaves Reis
PRESIDENTE

Camelita Neu Chaves
1° SECRETÁRIO

Seio de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Autenticação
000013351161

Estreito de Censo

15/05/2007

Sebastião de Almeida
Sebastião de Almeida
- Taboá

REGISTRO
REGISTRO sob nº 149 fl. 40-0
de livro de REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTO nº A3
Estreito 15 de 05 de 2007
Sebastião de Almeida
REGISTRADORA E NOTARIA DE IMOVEIS

Sebastião de Almeida

Seio de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Uso Geral
000007937083

Ular

PROTOCOLO
nº 314 do PROTOCOLO Nº A
fl. 38-0
Tendo sido autenticado hoje 15-05-07
Sebastião de Almeida
REGISTRADORA E NOTARIA DE IMOVEIS

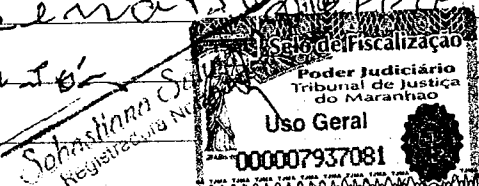
Analdiney Brito Noieto
ADVOGADO
03678 OAB / TO

Ata da Fundação da Associação dos Moradores do Bairro da A
ria - AMBA. Aos vinte sete dias do mês de outubro do an
hum mil novecentos e oitenta e sete, reuniu-se às vinte
horas na rua dos Missionários na residência da
Senhora Romana Félix de Sá, os moradores do Bairro
com a presença da Senhora Cleusa Chaves Neres, lide
rando o grupo, onde a mesma deu uma (Associação
ligeira explicação, sobre a necessidade de transfe
rmar o grupo em uma Associação. E foi acito a pro
posição, e logo foi escolhido o nome para Associação
Associação dos Moradores do Bairro da Aéria - AMBA. Ap
esta escolha, foi escolhido a Diretoria: Presidente Cle
usa Chaves Neres, Vice-presidente Adão Alves de Oliveira
Primeiro Secretário Carmelita Neres Chaves, Segundo Sec
tário James Maria Santos Araújo, Primeiro Tesoureiro Ol
inda Márciel Vargas, Segundo Tesoureiro Ibanês Alves de Sousa
e coordenadores recreativos Belciana Lima Bezerra, Rom
ana Félix de Sá, Rosma Bezerra e Maria Isabel Gomes M
unho. Após a Diretoria escolhida e empossada ficou
logo certo que deveria ser providenciado o Estatuto
da Associação. Nada mais havendo a tratar foi enc
errada a reunião às vinte e duas horas. Lavrei a p
sente ata que depois de lida e aprovada será devid
mente assinada pelo Presidente e Secretários Presente.

Cleusa Chaves Neres
x Adão Alves de Oliveira
x Carmelita Neres Chaves

x Olinda Márciel Vargas
x Ibanês Alves de Sousa

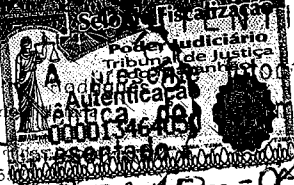
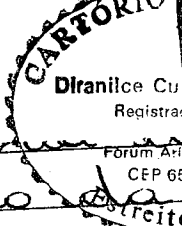
x Belciana Lima Bezerra
x Romana Félix de Sá
x



REGISTRO
REGISTRO sob nº 2117 nº 65 U
de livro de REGISTRO DE TITULOS
E DOCUMENTOS nº 16
Esp. nº 15 de 07 de 1997
Sebastião Salbiano Vilar
REGISTRADORA E NOTÁRIA DE IMÓVEIS

PROTÓCOLO
nº 13 do PROTOCOLO Nº 19
PÁGINA 38 - 0

Tendo apresentado hoje 15/10/97
Sebastião Salbiano Vilar
REGISTRADORA E NOTÁRIA DE IMÓVEIS



CAÇÃO
fotocópia e reprodução
mente que me foi

na da rua n.º 803
Moradores do Bairro da Aréia
duas do mês de Maio de 2007
às 19:00Hs, reunião-se na rua João Castelo
n.º 803, na casa do Sr. Albertino Lopes de
Souza Neto os sócios da AMBA Associação
de Moradores do Bairro da Aréia para
deliberar conforme o edital de convocação
N.º 001/2007 sobre a Presidência do Sr. Wan-
derson Santos da Silva que agradeceu
a Presença de todos os sócios, e em se-
guida convidou o Sr. Albertino Lopes de
Souza Neto, para Secretariar a Reunião
solicitando o mesmo para fazer a leitura
do edital de convocação, que deter-
mina o Horário da reunião 1ª convocação
às 19:00Hs, com 50% dos sócios presentes
e em 2ª convocação às 19:30Hs com qual-
quer número de Sócios Presentes, após a le-
itura do edital autorizou a fazer a
chamada dos presentes e havendo 70%
dos sócios presentes, então foi decla-
rada aberta a presente reunião, na
primeira convocação o Sr. Wanderson
Santos da Silva, fez uma rápida ex-
planação sobre a importância desta
Associação deste Bairro, mais para ter
um bom sucesso depende do empenho
de todos os sócios, em apoiar, colabo-
rar e participar lado a lado da hli-
teria e mesmo falou, que a escolha
da nova hleritoria e do conselho fiscal
seja feito com transparência, o Sr. Wan-
derson Santos da Silva passou a falar

Em: 01/05/2007
Diranilce C. Registrar
Escritório

para a Assembleia Geral para fazer a
colha dos nomes e havendo um consenso
por unanimidade foi eleito os seguintes Soc
Presidente, Wanderson Santos da Silva, Vice
Presidente, Albertino Lopes de Sousa Neto,
1ª Secretaria, Antonia Arlete Venâncio Silva,
2º Secretario, Fernando Hojana de Lima de
Lima, 1º Tesoureiro, Josaja Gomes de Andra
2º Tesoureiro, Romeu Paulo dos Santos, Diret
Sócio Recreativo, Raimundo Borges de Abreu
Conselho Fiscal, Hojana Gomes da Costa, Uelir
Dias Bezerra, Edivaldo Fernandes Lima,
Suplentes, Belcino Lima Bezerra, Railson
de Oliveira Carvalho e Valdeinei Pereira
Soares, após a votação continuando a
mesa o Presidente eleito o Sr. Wanderson
Santos da Silva, agradeceu a confiança
nele depositada, afirmou que fará de tudo
para desempenhar um bom Trabalho
solicitou também, o apoio de seus com
panheiros eleitos, e não havendo mais
nada a tratar declarou encerrada a
presente reunião autorizando a Srª An
tonia Arlete Venâncio Silva 1ª Secretaria
eleita em pleno gozo de seus direitos,
aproceder a lavratura da Ata no livro
de registro para que depois de lida
e aprovado e ter seus efeitos legais
será assinada pelo Presidente, 1ª Secre
taria e demais presentes.

Wanderson Santos da Silva Antonia Arlete V. Silva
Emilde Soares de Liqueira Sousa

Sebastiana Salviano Vilar
Registradora Notária de Imóveis



OFÍCIO de Imóveis e Hipotecas
Sebastiana Salviano Vilar
REGISTRADORA NOTÁRIA DE IMÓVEIS
REPRODUÇÃO

Ata da reunião autenticada e registrada em cartório, realizada na Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Suplentes e Diretorio Sócio Recreativo da Associação dos Moradores do Bairro da Arua. Em: 06/06/2007
Dianilce Curitiba Rodrigues
Escritura

Em 05 dias do mês de junho de 2007 às 19:30hs na rua 14 na Unidade Escolar 12 de Maio no Bairro da Arua reunião-se todos os sócios, para participar da reunião de posse da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Suplentes e Diretorio Sócio Recreativo da Associação dos Moradores do Bairro da Arua, a AMBA, conforme consta no Edital de convocação de Nº 0021/2007 e Art 18 e Art 19 do Estatuto da Associação, a reunião foi presidida pela Reginaldo Gomes Franco, que convidou Antônio Arlete Tenancio Silva para Secretariar a reunião, solicitou a mesma que fizesse a leitura do Edital de convocação que determina data, hora e local, e convocou todos os sócios para estarem na reunião de posse, após a leitura e a chamada de todos os sócios, foi convocado a frente o senhor Wanderson Santos da Silva presidente eleito a dois anos de mandato conforme o Art 3º do Estatuto, o mesmo agradeceu a presença de todos logo em seguida convidou todos os membros da nova Diretoria eleitos a frente, e foram declarados empossados por todos os sócios ali presentes com uma calorosa saudação de palmas em seguida a palavra foi franqueada e alguns membros presentes que falaram que estavam satisfeitos com os membros da nova Diretoria eleito

O Sr Wanderson Santos da Silva Presidente já empossado agradeceu a participação de todos os sócios e moradores do Bairro da Arua e convidou todos os membros eleitos e empossados juntamente com os sócios e comunidade para um rápido coqitil após o intervalo não havendo mais nada a tratar declararam encerrada a presente reunião de posse e autorizou a 1º Secretário a fazer a lavatura da Ata de posse no Livro de registro que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Presidente a primeira Secretária, membros da nova Diretoria que assim desejarem para que surta seus efeitos legais.

Wanderson Santos da Silva

Antônia Brito J. Silva

Romão Paulo d. Santos

Josefina Gomes do Príncipe

Marlene Gomes da Costa

Valmiri F. Lima

Edivaldo Fernandes Lima

Francisco da Silva Vilar

MARCOS FERREIRA DA CRUZ

MALAS Pereira Lima

Paulo F.

Edison dos Reis Rodrigues

Alta Malici Silit

AUTENTICAÇÃO

Jose Cláudio Alves
Marta Lucia Veras Oliveira
Cássia Veras Oliveira
João Oliveira



06/06/2007

Maria Raimunda das Dores Veras Oliveira

Delfino Dias Bezerra



Lamartine Lopes Bezerra

LAMARK LOPES BEZERRA

SILVIA PORTILHO LOPES BEZERRA

Daniella da Silva BIZERRA

Valdeir Pereira Soares

Rosete Fernandes

Maria Antônia Silva de Lima

Ana Lucia dos Santos Rodrigues

Marcos Venícios Rodrigues dos Santos

Robson de Oliveira Carvalho

Jose Raimundo Campos dos Santos

Emivaldo de Oliveira Carvalho

Mosclio Mendes

Dacian Pereira Junior

Eduardo da Silva

pezzini P. Lacerda

Raimundo Souza dos Reis

Valdineia Oliveira Carvalho

Raimundo Borges de Abreu

Romana filha de Sá

Belcira Lima Bezerra

Roberto Gomes da Costa

Rozina Dificião da Costa

Jose Nascimento da Mota

Wauranne Carvalho de Souza

Josefa Gomes de Andrade



REGISTRO

REGISTRO sob nº 2.113 n. 66-V

de livro de REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO nº 16

Estreito 15 de 05 de 2007

Sebastiana Silveira Vilar

REGISTRADORA E NOTARIA DE IMOVEIS

PROTOCOLO

P. 315 do PROTOCOLO Nº 1.1.1...
Página 38-V

Tendo apresentado hoje 15-05-07
Sebastiana Silveira Vilar
REGISTRADORA E NOTARIA DE IMOVEIS



AUTENTICAÇÃO

fotocópia e reprodução
documental que me foi

Morale formanda

Kerriang Cirqueira

Leonardo Bombarda dos Santos

Alexsandro uniceis Rodrigues dos Santos

Alcides Vargas Ramos

Claudemir de Oliveira Santos

Elizabeth de Alencar Filho

Sônia de Nazareno J. Moura

Claudemilson de O. Santos

Carminado F da S N. 90

Dasota bancas a p

Arigio Santos Rocha

Maria Aparecida Lopes de Sousa

Claudia Maria dos Santos

Ozias da Silva Almeida

Francisca da Silva Almeida

Lucina Ferreira dos Santos

Euzimar Alves Guimarães

Antonia da Conceição

Raimundo Pereira da Silva

Yna Francisca Araújo da Costa

Luiza Damascena de Souza Conceição

Joaquim Pereira da Conceição

Helena Jardim Gomes

Raimundo de Oliveira Santos

Neotomina Rocha

Raimunda Ferreira da Silva

Maria de Lourdes

Maianne Carvalho de Sousa

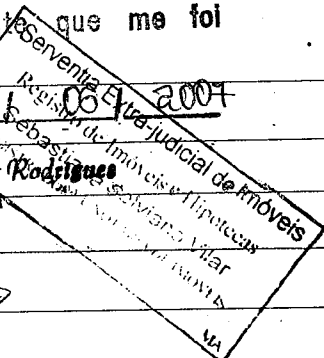
Marcos Martin dos Santos

Cláudia Pereira Lima

Emilde Soares de Cirqueira Sousa

Em: 06/06/2007

Sebastião Vilar
Escritura



PROTÓCOLO

rel. 338 do PROTOCOLO Nº 41

PÁGINA 39

Tendo apresentado hoje, Del. de 2007
Sebastião Vilar
REGISTRADORA E NOTÁRIA DE IMÓVEIS

REGISTRO

REGISTRO sob nº 9136 n.º 90

de livro de REGISTRO DE TÍTULOS

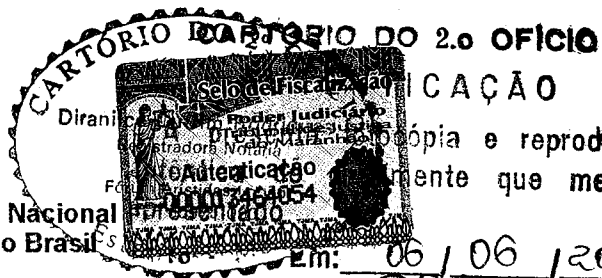
E DOCUMENTO nº 26 de 2007

Est. de 2007
Sebastião Vilar
REGISTRADORA E NOTÁRIA DE IMÓVEIS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Dirani
Dirani Curim Rodrigues
 Escrivã

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nóme: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA AREIA
CNPJ: 12.080.669/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 07:16:48 do dia 23/05/2007 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2007.

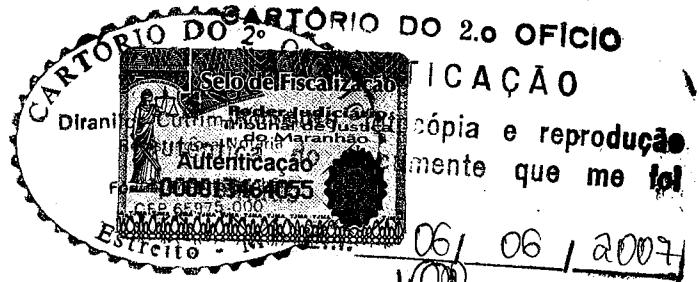
Código de controle da certidão: 37BE.4867.9B12.EB5D

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 003222007-09021020

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA AREIA
CNPJ: 12.080.669/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 24/05/2007.

Válida até 20/11/2007.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12080669/0001-10
Razão Social: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA AREIA
Endereço: RUA ALEXANDRE MILHOMEM SN / CENTRO / ESTREITO / MA / 65975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

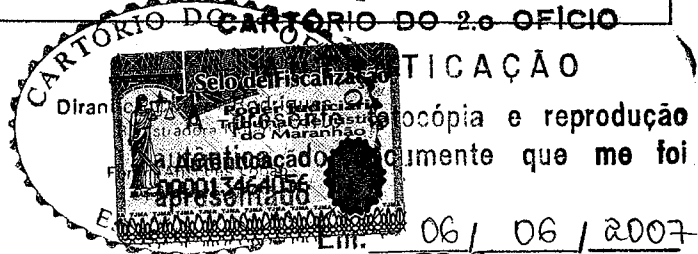
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2007 a 04/07/2007

Certificação Número: 2007060517263424723908

Informação obtida em 05/06/2007, às 17:26:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



06 / 06 / 2007
Dranilce Curim Rodrigues
Escrivã



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
ESTADO DO MARANHÃO
DEP. DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
CNPJ: 07.070.873/0001-10
Rua Frei Gil nº 1035, Centro Fone (99) 3531-6112
CEP: 65975-000
Estreito Maranhão

DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA n.º 198/07

Certificamos na forma do disposto do Art. 327 Capítulo Único Lei 068/2001 CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, que em nome do contribuinte, abaixo discriminado não CONSTA DÉBITO com a Fazenda Pública Municipal até a presente data conforme foi verificado.

CONTRIBUINTE: ASS. DOS MORADORES DO BAIRRO DA AREIA

INSC. MUNICIPAL: 12.068

CPF/CNPJ: 12.080.669/0001-10

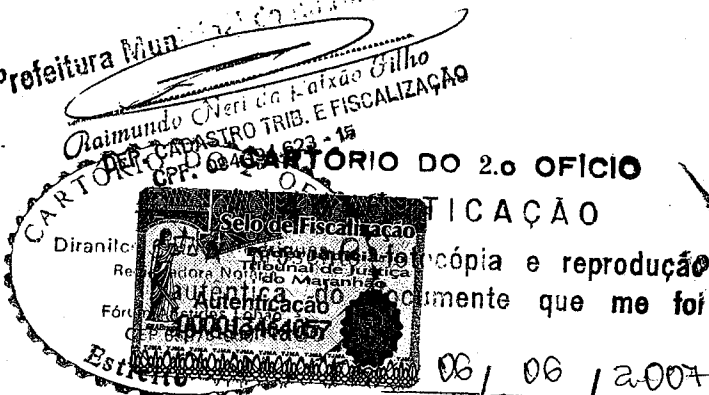
CIDADE: ESTREITO-MA.

Reserva-se o direito da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL cobrar quaisquer dívidas ou responsabilidades constatada posteriormente, do contribuinte acima,

A PRESENTE CERTIDÃO tem VALIDADE por 120 DIAS PARTIR DA DATA EXPEDIÇÃO

Estreito-Ma, 25 de maio de 2007.

Prefeitura Municipal de Estreito - MA.
Raimundo Neri da Fátima Filho
DEP. CADASTRO TRIB. E FISCALIZAÇÃO
CPF: 684.824.823-15



Diranilce Curim Rodrigues
Escrivã



*Cadastro
5/10/07*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 1 069/0001-10	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/11/1987
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA AREIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R ALEXANDRE MILHOMEM	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 65.976-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESTREITO	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2007	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **24/5/2007** às **20:14:59** (data e hora de Brasília)

DEPARTAMENTO DO 2.º OFÍCIO

ATENA DE AUTENTICAÇÃO

cópia e reprodução
do documento que me foi
apresentado

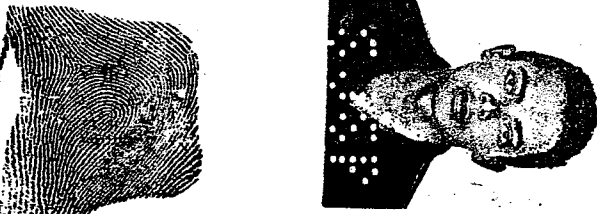
06 / 06 / 2007

Dianilce Carrim Rodrigues
Escrivã

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação nº
000013464058
Folha nº 01
de 01

Estreito

GEHENCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Wanderson Santos da Silva
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Tribunal de Justiça
 do Maranhão

Autenticação
 00001351153

Estreito - Maranhão
 Cartório do 1º Ofício

De [illegible] do [illegible] de 2007, he
 lizado em [illegible], a qual he
 reprodução do original. Dou fé.
 Estreito, 15/05/2007
Sebastiana Silveira Vilar
 Sebastiana Silveira Vilar
 Tabelã

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF
 Cadastro de Pessoas Físicas
 Número do CPF:

667.214.233-91
 WANDERSON SANTOS DA SILVA
 04/07/1983



Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão

Autenticação
 00001351154

Estreito - Maranhão
 Cartório do 1º Ofício

De [illegible] do [illegible] de 2007, he
 terido este documento, o qual he
 reprodução do original. Dou fé.
 Estreito, 15/05/2007
Sebastiana Silveira Vilar
 Sebastiana Silveira Vilar
 Tabelã

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 AUTENTICAÇÃO

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão

Dirante [illegible] a cópia e reprodução
 do documento que me foi
 apresentado.

Autenticação
 00001364088

Estreito, 06/06/2007

Dranilce Cutrim Rodrigues
 Escrivã

CNPJ : 12.080.669
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA AREIA

----- DADOS CADASTRAIS DA MATRIZ -----

CNPJ : 12.080.669/0001-10
UA JURISDICAO: ARF CAROLINA-MA CODIGO DA UA: 03.202.01
ENDERECO : RUA ALEXANDRE MILHOMEM NUMERO: SN
BAIRRO : CENTRO CEP: 65975-000 UF: MA
MUNICIPIO : ESTREITO

SITUACAO : ATIVA
CPF DO RESPONSAVEL: 667.214.233-91 - WANDERSON SANTOS DA SILVA

DATA DE ABERTURA DA EMPRESA : 30/11/1987
QUALIF. TRIB: PORTE DA EMPRESA : DEMAIS
NATUREZA JURIDICA : 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO
CNAE FISCAL PRINC.: 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direito
s sociais

OPÇÕES: NAO E OPTANTE
RECEITAS : NAO E OPTANTE
PAES : NAO E OPTANTE

----- SOCIOS E ADMINISTRADORES -----

CPF: 667.214.233-91 WANDERSON SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE
PARTICIPACAO CAPITAL SOCIAL : 0,00% PARTICIPACAO CAPITAL VOTANTE: 0,00%

----- CERTIDAO EMITIDA -----

NAO CONSTA

----- LIBERACAO DA EMISSAO DA CERTIDAO CONJUNTA -----

NAO CONSTA

----- IRREGULARIDADE CADASTRAL -----

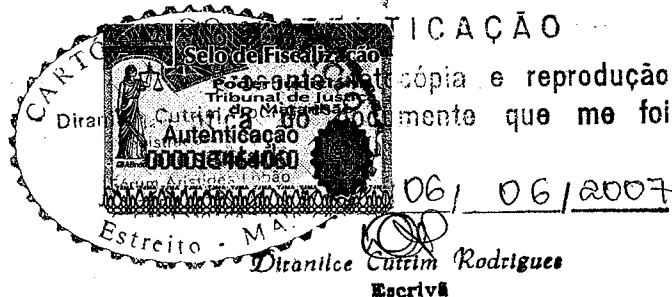
NAO CONSTA

----- AUSENCIA DE DECLARACAO -----

DIPJ/PJ SIMPL. (EXERCICIO 2002 A 2006) - NAO CONSTA AUSENCIA
DIRF (ANO RETENCAO 2001 A 2005) - NAO CONSTA AUSENCIA
DCTF (PA 2001 A 2005) - NAO CONSTA AUSENCIA
DITR (EXERCICIO 2002 A 2006) - NAO CONSTA AUSENCIA

CARTORIO DO 2.º OFICIO

(CONTINUA)



CNPJ : 12.080.669
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA AREIA

----- DEBITO EM COBRANCA (CONTACORPJ) -----

NAO CONSTA

----- DEBITO EM COBRANCA DE IMOVEL RURAL (ITR) -----

NAO CONSTA

----- DEBITO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA DE IMOVEL RURAL (ITR) -----

NAO CONSTA

----- PROCESSO FISCAL EM COBRANCA (PROFISC) -----

NAO CONSTA

----- PROCESSO FISCAL COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA (PROFISC) -----

NAO CONSTA

----- PROCESSO DE PARCELAMENTO EM COBRANCA (SIPADE) -----

NAO CONSTA

----- EXIGIBILIDADE SUSPENSA - PARCELAMENTO (SIPADE) -----

NAO CONSTA

----- DEBITO EM COBRANCA (SIEF) -----

NAO CONSTA

----- DEBITO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA (SIEF) -----

NAO CONSTA

----- PROCESSO DE ARROLAMENTO DE BENS (SIEF) -----

NAO CONSTA

----- INSCRICOES EM COBRANCA NA PGFN -----

NAO CONSTA

(CONTINUA)

CARTORIO DO 2.º OFICIO
AUTENTICAÇÃO

Salvo da Escalzação
Diretor do Cartório
Polícia Judiciária
Autenticação e Garantia
Autenticação
000013484061

06 / 06 / 2007

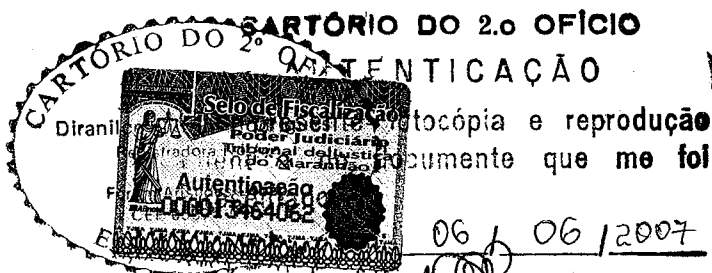
Divanilce Cutrim Rodrigues
Escrivã

CNPJ : 12.080.669
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DA AREIA

----- INSCRICOES COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA NA PGFN -----

NAO CONSTA

----- FINAL DO EXTRATO -----



Diranilce Cássim Rodrigues
Escriturante